



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata

Processo nº 2100.01.0025257/2020-83

Ubá, 28 de dezembro de 2020.

DECISÃO

Processo n.º 05020000270/20.

Requerente: Aridegran Granitos Ltda

Município: Rio Pomba/MG.

Núcleo de Apoio Regional: Juiz de Fora

Tipo: supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.

Competência: art. 38, § único, I, do Decreto n.º 47.892, de 25 de março de 2020.

Com base nos termos e fundamentos do:

(X) Parecer Técnico

() Parecer Processual

Julgo o pedido constante nestes autos:

() Procedente.

() Parcialmente procedente.

(X) Arquivado/Improcedente.

Determino:

() A expedição do competente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

() Notificação do interessado conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905, de 12 de agosto de 2013.

Certifique-se.

Ubá, 28 de dezembro de 2020.

Laio Verbeno Sathler

Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbeno Sathler, Servidor**, em 28/12/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23685529** e o código CRC **AF7C9313**.